



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 40/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2019
PROCESSO N. 23500.000199.2019-59

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, com sede na cidade de Poços de Caldas-MG, inscrito no CNPJ 10.648.539/0009-62, por seu representante legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2019, publicada do D.O.U no dia 1º/08/2019, processo administrativo nº 23500.000199.2019-59, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições do edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892 de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o registro de preços para a **aquisição materiais de expediente, limpeza e alimentício** para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, especificada no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

27.208.405/0001-76 - AS DISTRIBUIDORA DA FAMILIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
44	PASTA ARQUIVO	UNIDADE	500	R\$ 10,1200	R\$ 5.060,0000
Marca: polibras Fabricante: polibras Modelo / Versão: polibras Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, LARGURA 210, ALTURA 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO com 12 DIVISÓRIAS					
53	REFIL TINTA	UNIDADE	320	R\$ 24,8000	R\$ 7.936,0000
Marca: jogar Fabricante: leonora Modelo / Versão: leonora Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR AZUL, CAPACIDADE 5,50 ML, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO, CAIXA COM 20 UNIDADES					
54	REFIL TINTA	UNIDADE	320	R\$ 24,8400	R\$ 7.948,8000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Marca: jocar

Fabricante: leonora

Modelo / Versão: leonora

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR PRETA, CAPACIDADE 5,50 ML, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO, CAIXA COM 20 UNIDADES

55	REFIL TINTA	UNIDADE	320	R\$ 24,8400	R\$ 7.948,8000
----	-------------	---------	-----	-------------	----------------

Marca: jocar

Fabricante: leonora

Modelo / Versão: leonora

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR VERMELHO, CAPACIDADE 5,50 ML, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO, CAIXA COM 20 UNIDADES

Total do Fornecedor: R\$ 28.893,6000

2.1 LOCAIS DE ENTREGA

ITEM 44

LOCAL	QUANTIDADE
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas	500
TOTAL	500

ITEM 53

LOCAL	QUANTIDADE
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas	250
IFSULDEMINAS - Campus Passos	50
IFSULDEMINAS - Campus Avançado de Três Corações	20
TOTAL	320

ITEM 54

LOCAL	QUANTIDADE
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas	250
IFSULDEMINAS - Campus Passos	50
IFSULDEMINAS - Campus Avançado de Três Corações	20
TOTAL	320



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

ITEM 55

LOCAL	QUANTIDADE
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas	250
IFSULDEMINAS - Campus Passos	50
IFSULDEMINAS - Campus Avançado de Três Corações	20
TOTAL	320

2.2 A entrega dos materiais deverá ser realizada nos seguintes endereços conforme o Anexo I (Termo de Referência) cláusula 11.

2.2.1 IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas: Av. Dirce Pereira Rosa, 300 – Jd esperança – Poços de Caldas/MG – CEP.: 37.713-100.

2.2.2 IFSULDEMINAS - Campus Passos: Rua Mário Ribola, 409, Bairro Penha II – Passos/MG - CEP.: 37.903-358.

2.2.3 IFSULDEMINAS - Campus Avançado de Três Corações: Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61 - Bairro Chácara das Rosas - Três Corações/MG - Caixa Postal: 37- CEP.: 37417-158.

3 CADASTRO DE RESERVA

3.1 Será incluído, na respectiva ATA, o registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

4 DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Poços de Caldas, 2 de setembro de 2019.

Thiago Caproni Tavares
Diretor-Geral

Dados do Licitante:

Razão Social: AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA

CNPJ: 27.208.405/0001 - 76

Ass. representante:

Nome legível: WELLINGTON GEOVANI ALVES

Função/Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 123.132.476 - 78